



ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PERP



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AMPLAMENTE ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

A Secretaria de Administração do Município de Quixadá/CE, através de sua Secretária e Ordenadora de Despesas, torna público aos interessados o presente **ADENDO** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024-PERP.

Importante, salientar que a exigência de apresentação de amostras não foi prevista no Estudo Técnico Preliminar nem no Termo de Referência, pois sua necessidade não foi identificada nas etapas iniciais do processo. Contudo, após a publicação do Edital Convocatório, verificou-se a importância dessa medida para garantir a qualidade do objeto licitado. Assim, com base na discricionariedade da administração pública e visando a eficiência do contrato, faço este **ADENDO** e **DETERMINO** a **EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS** para aferição da qualidade dos produtos ofertados pelo licitante melhor classificado, conforme § 1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida assegura que os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade especificados no edital, fortalecendo a execução contratual em benefício do interesse público.

INCLUI-SE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: *Em conformidade com o § 1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a amostra dos produtos ofertados pelo licitante melhor classificado/arrematante, sendo esta imprescindível para a verificação da conformidade e qualidade dos itens propostos. A apresentação da amostra permitirá avaliar se os produtos atendem aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, assegurando a adequação ao objeto licitado e a qualidade mínima exigida para o cumprimento das finalidades contratuais.*

12.2. DOS PROCEDIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

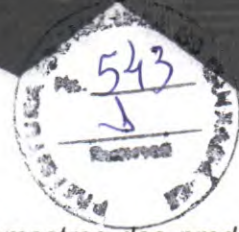
12.2.1. *Ultrapassada a fase de lances, classificação dos licitantes o Pregoeiro comunicará aos participantes e arrematantes/habilitados quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, os licitantes arrematantes/habilitados, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item cotado para todos os lotes com exceção dos lotes 9 e 10.*

12.2.2. *A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação em sessão pelo Pregoeiro, as quais deverão ser apresentadas diretamente na sede da Secretaria de Administração RUA TABELIÃO ENÉAS, Nº 649 CENTRO, CEP: 63900-169 de SEG À QUI – 08:00 ÀS 11:00|14:00 ÀS 17:00 - SEX-8:00min ÀS 13:00min.*

12.2.3. *A licitante deverá entregar sua amostra, em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada.*

12.2.4. *As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital.*

12.2.5. *A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO disponibilizará um servidor para o recebimento das amostras.*



12.2.6. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor de cada lote, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

12.2.7. As amostras serão submetidas a testes de qualidade, onde serão avaliadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria de Saúde, o qual expedirá parecer Favorável ou Desfavorável da amostra avaliada, de acordo com especificações descritas do projeto básico/termo de referência e resultados destes testes;

12.2.8. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no prazo previsto em edital, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

12.2.9. As amostras dos produtos aferidos não serão devolvidas, haja vista que serão submetidas aos testes de utilização.

12.2.10. As amostras que não forem submetidas à testagem, poderão ser retiradas pela licitante após 48h do processo finalizado.

Desta feita, fica **REABERTO O PRAZO DE ABERTURA** do certame para o dia 06 de janeiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital permanecem inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.quixada.ce.gov.br e no Portal da Transparência dos Município: www.tce.ce.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas: www.pncp.gov.br.

Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Quixadá/CE, 11 de dezembro de 2024.

Juliana Rocha Carneiro Nicolau
Juliana Rocha Carneiro Nicolau
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO